



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1826/2024.**

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2024.

Processo nº 0835740-75.2023.8.19.0001,  
ajuizado por [REDACTED]

Trata-se de demanda judicial com pleito de **alfa 1 antitripsina humana** solução para infusão intravenosa (Num. 51342710 - Pág. 2).

Acostado ao (índex: 52829870, páginas 1/6), encontra-se o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0838/2023, elaborado em 05 de abril de 2023, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes; ao quadro clínico do Autor – **esclerose sistêmica e deficiência de alfa-1 tripsina**; à indicação e à disponibilização no âmbito do SUS de **alfa 1 antitripsina humana** solução para infusão intravenosa.

Após emissão do Parecer supracitado, foi acostado novo documento médico (índex: 93800815, páginas 1/2), emitido em 11 de dezembro de 2023, no qual a médica assistente do Autor – [REDACTED], informa que a função pulmonar do Requerente está caindo, corroborando com a **necessidade de reposição intravenosa de alfa 1 antitripsina humana**.

Portanto, reitera-se o abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0838/2023, de 05 de abril de 2023 (índex: 52829870, páginas 1/6).

Encaminha-se ao **3º Juizado Especial Fazendário da Comarca da Capital** do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

**GABRIELA CARRARA**

Farmacêutica  
CRF-RJ 21.047  
ID: 5083037-6

**MILENA BARCELOS DA SILVA**

Farmacêutica  
CRF- RJ 9714  
ID. 4391185-4

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02